



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2522 – Ano 11 Quarta-Feira, 22 de julho de 2020

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	3
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	4
Resolução.....	4
Comunicado.....	5
Ata 02 do Edital de Pregão Presencial Nº 149/PMC/2020.....	5
Ata 03 do Edital de Tomada de Preços Nº. 152/PMC/2020 – Alterado.....	6
Avisos de Licitação.....	7
Retificação dos Avisos do Edital de Pregão 057/FMS/2020.....	8

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 871/20, de 13 de julho de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 1º de julho de 2020, os efeitos do Decreto SG/nº 082/20 de 03/02/2020, que concedeu à servidora **REJANE ROSSO DAL PONT**, matrícula nº 52.448, Técnica em Enfermagem, a função de confiança de Coordenadora de Unidade de Saúde - FC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de julho de 2020.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

#### **DECRETO SG/nº 895/20, de 20 de julho de 2020.**

Concede função de confiança – FC-6.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 315 de 11 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER,

ao servidor **EDUARDO MENDES MARCIRO**, matrícula nº 55.719, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião-Dentista - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde – FC-6, a partir de 1º de agosto de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de julho de 2020.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 896/20, de 21 de julho de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir desta data, **NATALIA ROCHA DE MORAES**, matrícula nº 65.858, do cargo em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, lotada na Subprefeitura de Rio Maina, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeada em 02/12/2019 pelo Decreto SG/nº 1497/19.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de julho de 2020.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 897/20, de 21 de julho de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 22 de julho de 2020, **SILVIO SILVA DE BEM**, matrícula nº 65.509, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 04/01/2017 pelo Decreto SA/nº 044/17, e sua posterior alteração do cargo efetuado pelo Decreto SG/nº 500/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de julho de 2020.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 898/20, de 21 de julho de 2020.**

Regulamenta o uso de veículo de fretamento para transporte dos servidores municipais durante o período de suspensão da circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Criciúma, com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com o Decreto SG/nº 390, de 18 de março de 2020 e Decreto SG/nº 395/20, de 19 de março de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, com alteração promovida pelo Decreto Estadual nº 724, de 17 de julho de 2020, determinando a suspensão, em todo o território catarinense, da circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal (art. 8º-A, I);

**CONSIDERANDO** o término da suspensão dos serviços públicos e retorno das atividades e atendimentos no Paço Municipal e demais órgãos da Administração Pública, nos termos do decreto 410/20, de 29 de março de 2020 (art. 1º);

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos municipais beneficiários do vale transporte não conseguem promover, às suas expensas e por seus próprios meios, o deslocamento de sua residência até seu local de trabalho, enquanto suspenso o sistema de transporte coletivo;

**CONSIDERANDO** que os veículos destinados ao transporte escolar se encontram sem utilização em decorrência da suspensão das aulas presenciais em todas as unidades da rede pública municipal (art. 8, inciso III, Decreto 562/20);

**CONSIDERANDO** a utilização de veículos de fretamento para transporte dos trabalhadores da indústria, com ocupação limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados (art. 10, inciso IV, Decreto 562/20);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o uso de veículos de fretamento, inclusive escolares, para transporte dos servidores públicos municipais, beneficiários do vale transporte estabelecido no art. 77 da Lei Complementar nº 12, de 12 dezembro de 1999, e transporte dos estagiários, beneficiários da concessão de auxílio-transporte previsto no art. 12 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Parágrafo Único.** O transporte de fretamento vigorará enquanto permanecer suspensa a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal de passageiros no âmbito do Município de Criciúma.

**Art. 2º** Os veículos de fretamento serão operados com 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados, conforme rotas e horários definidos pela Secretaria Geral, conforme levantamento pela Gerência de Gestão de Pessoas dos atuais beneficiários do auxílio para transporte referidos no *caput* do art. 1º.

**Parágrafo Único.** Serão demarcados nos veículos os lugares disponíveis para assento, alternando entre janela e corredor.

**Art. 3º** Para execução do transporte de fretamento deverão ser adotados os seguintes cuidados:

I- higienização de mãos com disponibilização no veículo de álcool 70%, tanto dos motoristas quanto dos passageiros e uso de máscaras obrigatório durante todo o período de permanência do veículo;

II- higienização dos veículos com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a desinfecção diária com álcool 70% ou produto antiviral semelhante;

III- intensificação da limpeza dos filtros do ar-condicionado dos veículos, ou ser efetuada a troca, quando necessário, não podendo circular aqueles que possuem janelas travadas;

IV- utilização do sistema de ar-condicionado, quando houver, no modo de ventilação aberta;

**Art. 4º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 21 de julho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ACSFY/erm.

## Edital de Convocação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019**, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer,



a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo e considerando que não há mais candidatos na lista de espera, sendo convocados os candidatos reclassificados no final da lista, conforme previsto no item 5 do anexo XI do referido Edital:

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CH semanal: **40** Horas semanais

Nível Escolaridade: **Médio**

Secretaria/Setor: Saúde

CLASSIF	NOME
29	MARISTAEL PRESA MONTEIRO

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de julho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
ERM/mrz.

## Extratos de Ata de Registro de Preços

### Governo Municipal de Criciúma

**Ata de Registro de Preços nº 047/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 168/PMC/2020

Objeto: registro de preços de bandeiras oficiais, para aquisições futuras, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da Administração Municipal de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 21/07/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 048/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 169/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais de sinalização viária horizontal (tintas, solventes e esferas de vidro), em atendimento a Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 21/07/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

## Resolução

### CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024/2020

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme ATA 500, referente a reunião ordinária do dia 14 de julho de 2020, deste Conselho,

**Considerando** a Resolução do CMDCA Nº 029/2017 que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma - CMDCA Capítulo VII, seção V, DAS COMISSÕES: Art. 26. Serão criadas, no âmbito

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma, Comissões, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente ou temporário, formadas por membros titulares, suplentes e convidados. § 1º. As Comissões têm por funções: elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas específicas no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho; § 2º. A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Comissões Temporárias serão estabelecidos em Plenário;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Criar, em caráter temporário, a Comissão Especial em assuntos pertinentes ao Conselho Tutelar de Criciúma, fazendo parte do grupo de trabalho interno para discussões prévias às plenárias ordinárias ou extraordinárias do CMDCA, além de convidados os seguintes conselheiros, o cronograma de reuniões desta comissão ficará a critério dos membros.

Representante da Sociedade Civil	Representante governamental
1- Luciano Mendes Pereira	1- Jansen Comin Toledo dos Santos
2- Mirela Sombrio	2- Rodrigo da Silva Sakae

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de julho de 2020.

**Solange Castagnel** - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

## Comunicado

### Governo Municipal de Criciúma

#### COMUNICADO

**CLÉSIO SALVARO**, Prefeito Municipal de Criciúma/SC, em cumprimento ao disposto no Artigo 48º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2021, às 14:00 horas do dia 31 de julho de 2020, no Salão Ouro Negro, Rua Domênico Sônego, 542 – Paço Municipal Marcos Rovaris – Santa Bárbara – Criciúma.

**Comunica-se que, diante da necessidade de distanciamento social, serão disponibilizados 15 assentos.**

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de julho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

## Ata do Edital de Pregão Presencial

### Governo Municipal de Criciúma

#### ATA 02 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/PMC/2020

Processo Administrativo Nº 579755/2020

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços para o fornecimento e plantio de gramas em leiva dos tipos “sempre verde” e “esmeralda”, a serem utilizadas na manutenção de diversos logradouros públicos, pátios escolares e unidades de Saúde do Município de Criciúma/SC.

Às onze horas, do dia vinte e um, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 536/19, de 09 de abril de 2019, para suspender o processo licitatório de

Pregão Presencial nº 149/PMC/2020, tendo em vista denúncia feita por um dos licitantes após o encerramento do certame, apontando suposta fraude cometida por servidor da Prefeitura de Criciúma. Na ocasião, o licitante fora instruído a protocolar processo administrativo com todas as provas existentes junto ao setor de Protocolo do Município com fito de averiguar melhor a situação fática, no entanto nenhum documento foi protocolado até o momento. Destarte, e tendo em vista que fomos surpreendidos com a exposição do fato na mídia com denúncia feita no Ministério Público (conforme retirado da notícia), o processo licitatório ficará suspenso até análise de eventuais nulidades. Encerrou-se a sessão às 11h30min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 21 de julho de 2020.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS**

Pregoeira

**OSMAR CORAL**

Equipe de Apoio

**JÉSSICA MARTINELLO**

Equipe de Apoio

## Ata do Edital de Tomada de Preços Governo Municipal de Criciúma

### ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 152/PMC/2020 - ALTERADO

Processo Administrativo nº. 585000

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02 (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e com blocos de concreto (lajotas) em 11 (onze) ruas do BAIRRO BUENOS AIRES no município de Criciúma-SC. (Convênio: Contrato de Financiamento Nº 21/10091-B entre o Banco do Brasil e o Município de Criciúma-SC).

Às dez horas, do dia vinte e um, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para prosseguimento do processo da Tomada de Preços nº. 152/PMC/2020 - ALTERADO. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que foram transcorridos os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes, permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a abertura dos envelopes Nº 02 (proposta de preços) das empresas habilitadas: **CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; SETEP CONSTRUÇÕES S.A.; JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e CONSTRUTORA NUNES LTDA.** Assim sendo, o Presidente determinou o dia **23/07/2020 (quinta-feira) às 16h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (terça-feira), aos 21 dias do mês de julho de 2020.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Presidente

**KARINA TRES**

Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro

**JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS**

Membro

**LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO**

Membro suplente

### CONVOCAÇÃO

**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 152/PMC/2020 - ALTERADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e com blocos de concreto (lajotas) em 11 (onze) ruas do BAIRRO BUENOS AIRES no



município de Criciúma-SC. (Convênio: Contrato de Financiamento Nº 21/10091-B entre o Banco do Brasil e o Município de Criciúma-SC).

Prezados Licitantes: **CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;**  
**JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;**  
**SETEP CONSTRUÇÕES S.A.;**  
**JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e**  
**CONSTRUTORA NUNES LTDA.**

Nos termos dos dispositivos contidos na Tomada de Preços nº. 152/PMC/2020 - ALTERADO, comunicamos a realização da 4ª (quarta) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 585000, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **16h00min do dia 23/07/2020 (quinta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

---

## Avisos de Licitação

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

#### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 066/FMS/2020**

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a aquisição de grades de proteção laterais, em ferro com pintura eletrostática adaptáveis as camas existentes, para utilização no Centro de Tratamento Coronavírus, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** dia 28 de julho de 2020, às 09h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sonego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA, 21 DE JULHO DE 2020.**

**ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

#### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 067/FMS/2020**

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, visando a higienização de roupas seguindo as normas de saúde exigidas, em uso no Centro de Tratamento Coronavírus, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** dia 28 de julho de 2020, às 14h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sonego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA, 21 DE JULHO DE 2020.**

**ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 068/FMS/2020**

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a aquisição de televisores *Smart TV LED 32"* com suporte articulado de parede, e escadinha hospitalar com 02 degraus em aço inox, para utilização no Centro de Tratamento Coronavírus, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** dia 03 de Agosto de 2020, às 09h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA, 21 DE JULHO DE 2020.**

**ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

## Retificação dos Avisos do Edital de Pregão 057/FMS/2020

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

O Município de Criciúma torna pública a **RETIFICAÇÃO** dos **AVISOS DE SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO** publicados no diário oficial do município de Criciúma, nos dias: 02/07/2020, 08/07/2020 e 20/07/2020 ano 11 – Edições n.ºs 2508, 2512 e 2520 respectivamente, bem como no Jornal Gazeta.

**Onde se lê:** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/PMC/2020

**Leia-se:** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **057/FMS/2020**

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

---